

AUTORIZAÇÃO DEFINITIVA Nº 2026

Nos termos do nº 5 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 553/80, de 21 de Novembro e do Despacho nº 47/SEED/94, de 94/06/30, e por despacho do Director Regional Adjunto do Departamento do Ensino Secundário datado de 1995/08/30, é concedida autorização definitiva de funcionamento, a partir do ano lectivo 1995/96, ao estabelecimento de ensino particular do ensino especializado da música denominado **Conservatório Regional de Gaia**, sito Quinta dos Maravedis – 4400 VILA NOVA DE GAIA, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto, cuja entidade proprietária é a Fundação do Conservatório Regional de Gaia. -----

O estabelecimento fica autorizado a ministrar, em regime de planos e programas oficiais, ao abrigo da Portaria nº 294/84, de 17 de Maio, e do Despacho nº 65/SERE/90, de 23 de Outubro, os cursos básicos e complementares de: Clarinete, Contrabaixo, Flauta de Bisel, Flauta Transversal, Harpa, Oboé, Órgão, Piano, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Viola Dedilhada, Violeta, Violino, Violoncelo e cursos complementares de Canto e Formação Musical. -----

A lotação escolar foi fixada em 85 (oitenta e cinco) alunos por turno/hora, assim distribuídos: -----

-----Aulas teóricas 73 alunos -----

-----Aulas de instrumento – 12 alunos -----

A Directora Pedagógica é: Mário Mateus -----

Direcção Regional de Educação do Norte, em 18 de Setembro de 2001.

O Director Regional

(Jorge Martins)

Gracinda Nave
D.R.A.

Averbamentos

Por despacho de 98/07/08 do Director do Departamento do Ensino Secundário, foi autorizado o funcionamento dos cursos básicos e complementares de Cravo, Fagote, Tuba em regime de Planos e Programas Oficiais, ao abrigo da Portaria nº 294/84, de 17 de Maio , e do Despacho nº 65/SERE/90, de 23 de Outubro. _____

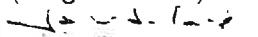
Foi ainda pelo mesmo despacho fixada a lotação escolar em 103 (cento e três) alunos, por turno/hora assim distribuídos:

- Aulas teóricas: 88 alunos. _____
- Aulas de instrumento: 15 alunos . _____

Direcção Regional de Educação do Norte, 18 de Setembro de 2001.

☒ Director Regional

(Jorge Martins)



Gracinda Nave

Por despacho de 99/10/11 do Director da Direcção Regional de Educação do Norte, foi autorizado o funcionamento do curso básico Percussão, em regime de Planos e Programas Oficiais, ao abrigo da Portaria nº 294/84, de 17 de Maio , e do Despacho nº 65/SERE/90, de 23 de Outubro. _____

Direcção Regional de Educação do Norte, 18 de Setembro de 2001.

☒ Director Regional

(Jorge Martins)



Gracinda Nave

Por despacho de 2000/05/29 da Directora Regional Adjunta de Educação do Norte, foi fixada a lotação escolar em 109 (cento e nove) alunos, por turno/hora assim distribuídos:

- Aulas teóricas: 88 alunos. _____
- Aulas de instrumento: 21 alunos _____

Direcção Regional de Educação do Norte, 18 de Dezembro de 2001.

A Directora Regional Adjunta



(Gracinda Nave)

AUTORIZAÇÃO DEFINITIVA Nº 2026

Nos termos do nº 5 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 553/80, de 21 de Novembro e do Despacho nº 47/SEED/94, de 94/06/30, e por despacho do Director Regional Adjunto do Departamento do Ensino Secundário datado de 1995/08/30, é concedida autorização definitiva de funcionamento, a partir do ano lectivo 1995/96, ao estabelecimento de ensino particular do ensino especializado da música denominado **Conservatório Regional de Gaia**, sito Quinta dos Maravedis – 4400 VILA NOVA DE GAIA, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto, cuja entidade proprietária é a Fundação do Conservatório Regional de Gaia.

O estabelecimento fica autorizado a ministrar, em regime de planos e programas oficiais, ao abrigo da Portaria nº 294/84, de 17 de Maio, e do Despacho nº 65/SERE/90, de 23 de Outubro, os cursos básicos e complementares de: Clarinete, Contrabaixo, Flauta de Bisel, Flauta Transversal, Harpa, Oboé, Órgão, Piano, Saxofone, Trombone, Trompá, Trompete, Viola Dedilhada, Violeta, Violino, Violoncelo e cursos complementares de Canto e Formação Musical.

A lotação escolar foi fixada em 85 (oitenta e cinco) alunos por turno/hora, assim distribuídos:

---Aulas teóricas 73 alunos ---

---Aulas de instrumento – 12 alunos ---

O Director Pedagógico é: Mário Mateus

Direcção Regional de Educação do Norte, em 18 de Setembro de 2001.

O Director Regional

(Jorge Martins)

Gracinda Nave

D.R.A.

Averbamentos

Por despacho de 98/07/08 do Director do Departamento do Ensino Secundário, foi autorizado o funcionamento dos cursos básicos e complementares de Cravo, Fagote, Tuba em regime de Planos e Programas Oficiais, ao abrigo da Portaria nº 294/84, de 17 de Maio, e do Despacho nº 65/SERE/90, de 23 de Outubro.

Foi ainda pelo mesmo despacho fixada a lotação escolar em 103 (cento e três) alunos, por turno/hora assim distribuídos:

- Aulas teóricas: 88 alunos.
- Aulas de instrumento: 15 alunos.

Direcção Regional de Educação do Norte, 18 de Setembro de 2001.

O Director Regional

(Jorge Martins)

Gracinda Nave

Por despacho de 99/10/11 do Director da Direcção Regional de Educação do Norte, foi autorizado o funcionamento do curso básico Percussão, em regime de Planos e Programas Oficiais, ao abrigo da Portaria nº 294/84, de 17 de Maio, e do Despacho nº 65/SERE/90, de 23 de Outubro.

Direcção Regional de Educação do Norte, 18 de Setembro de 2001.

O Director Regional

(Jorge Martins)

Gracinda Nave

Por despacho de 2000/05/29 da Directora Regional Adjunta de Educação do Norte, foi fixada a lotação escolar em 109 (cento e nove) alunos, por turno/hora assim distribuídos:

- Aulas teóricas: 88 alunos.
- Aulas de instrumento: 21 alunos.

Direcção Regional de Educação do Norte, 18 de Dezembro de 2001.

A Directora Regional Adjunta

(Gracinda Nave)